



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 225 /10 – CCJ

**Concede o Diploma Honra ao Mérito ao
senhor João Batista Burzlaff.**


Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mario Manfro.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl. 6, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, já que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboram de forma primordial para com o crescimento de nossa sociedade.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.


Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2010.



**Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 31-8-10

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

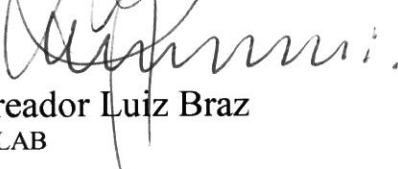


Vereadora Maria Celeste



Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher



Vereador Luiz Braz
/LS/LAB

Vereador Waldir Canal